



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 102, DE 1 DE JULHO DE 1958

OFICIO N.º.....

Dispõe sobre abertura de
crédito suplementar.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal
de Jambéiro, usando das atribuições que lhe conferidas por /
lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito-
suplementar de Cr\$ 137.200,00 (Cento e trinta e
sete mil e duzentos cruzeiros), destinados a suplementação /
das seguintes verbas orçamentárias:

111 - 8 00 0 - Gratificação ao Escriurário.....	Cr\$ 3.600,00
121 - 8 02 0 - Item I - Subsídios.....	Cr\$ 24.000,00
121 - 8 02 0 - Item II- Representação.....	Cr\$ 12.000,00
131 - 8 07 0 - Item I - Venc. do Secretário....	Cr\$ 8.400,00
131 - 8 09 0 - Item I - Venc. do Fiscal Geral..	Cr\$ 7.200,00
131 - 8 09 0 - Item III- Venc. do Motorista....	Cr\$ 7.200,00
131 - 8 09 0 - Item IV - Venc. do Servçal.....	Cr\$ 4.800,00
131 - 8 09 0 - Item V - Gratificação ao Escriu rário da J. A. M. e Encar. do .. Serv. de Alto Falante.....	Cr\$ 3.600,00
231 - 8 89 1 - Um mensalista Zelador.....	Cr\$ 3.600,00
241 - 8 85 1 - Item I - Um Mens. Encarregado...	Cr\$ 3.600,00
241 - 8 85 1 - Item II- Diaristas.....	Cr\$ 3.600,00
311 - 8 81 1 - Diaristas.....	Cr\$ 20.000,00
321 - 8 82 1 - Item I - Vencimentos do Operador de Máquinas.....	Cr\$ 7.200,00
431 - 8 33 0 - Venc. de Professores.....	Cr\$ 20.000,00

-segue-



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

OFICIO N. _____

711 - 8 90 0 - Item I - Prov. do Ex-Fiscal.....Cr\$ 4.800,00

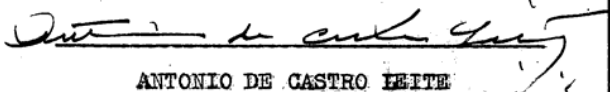
711 - 8 90 0 - Item II- Prov. de 1 Ex-Mensalista \$ 3.600,00

TOTAL;.....Cr\$137.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito, será coberto com o saldo da arrecadação do ano anterior que passou para o presente exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

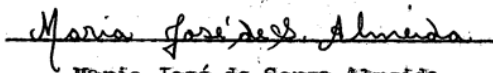
Prefeitura Municipal de Jambeiro, em 1º de Julho de 1958.



ANTONIO DE CASTRO LEITE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, em 1º de Julho de 1958.



Maria José de Souza Almeida

SECRETÁRIA